

Portaria nº 588, de 16 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado-ES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o preconizado pela alínea “a” do inciso III do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado.

Resolve:

Art. 1º- Suspender o funcionamento da Câmara Municipal nos dias 20/02/2023 (segunda-feira) e 22/02/2023 (quarta-feira), em face do feriado nacional de Carnaval no dia 21/02/2023 (terça-feira).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 16 de fevereiro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Roberto João Mozelli Calhau Vervloet
Presidente da CMSJC